



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

EMENDA Nº ¹⁴⁷ ~~130~~ 2018

-**Modifica** o Parágrafo Único do art. 1º do Projeto para a seguinte redação:

“O imóvel de que se trata o caput deste artigo destina-se à reforma e ampliação do fórum da Comarca de Ipatinga-MG., ficando assegurado ao Município a Manutenção de no mínimo de 80% das vagas de estacionamento existentes na data de aprovação desta Lei”.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de dezembro de 2018.

Lene Teixeira Sousa Gonçalves

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 20 / 12 / 2018
SECRETARIA GERAL